

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CDA)
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UECE (PPGA/UECE)

Nº 108 /2023

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que o Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE (PPGA/UECE) está recebendo inscrições para a seleção do Curso de Doutorado em Administração, Turma XI, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nas datas e condições aqui especificadas.

1. Nome do Curso

1.1. Curso de Doutorado em Administração – (CDA/UECE) (Conceito CAPES 4).

2. Área de Concentração: Gestão, Organização e Ambientes

2.1. A área de concentração do PPGA/UECE contempla três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos e a produção intelectual dos professores. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa o estudo das organizações, da gestão e dos ambientes a partir de diferentes áreas temáticas, tais como os Estudos Organizacionais, as Estratégias Organizacionais, o Marketing, a Psicologia Econômica e do Consumo, a Economia do Compartilhamento, a Sustentabilidade, as Cidades, as Pessoas, a Psicodinâmica do Trabalho, as Tecnologias, todas ligadas ao eixo estruturante do Programa: Inovações Contemporâneas na Gestão, nas Organizações e nos Ambientes.

3. Linhas de Pesquisa

a) Gestão e Estudos Organizacionais

A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm nas inovações no *lócus* organizacional uma temática comum.

A primeira vertente trata dos fenômenos ligados aos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das inovações da gestão organizacional pública e privada: estratégia e desempenho, marketing, pessoas, psicodinâmica do trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação.

A segunda aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, empreendedor, entre outros.

A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, aprendizagem social, estética nas organizações, entre outros.

b) Relações Inter organizacionais e ambientes

Projetos abrangidos nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações Inter organizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos.

A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters.

A segunda perspectiva tem como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos da sustentabilidade e da gestão sócio ambiental inovadora.

A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa, por exemplo, as cidades.

4. Público Alvo

4.1. Candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente e Diploma de Mestre e/ou Doutor expedido ou revalidado pela CAPES.

5. Das Vagas por Linhas de Pesquisa e Núcleos Temáticos

5.1. Para a presente Chamada Pública, o PPGA/UECE oferta **7 (sete)** vagas para o Curso de Doutorado.

5.2. A distribuição das **7 (sete)** vagas será entre duas linhas de pesquisas, e seus respectivos núcleos temáticos, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato (a) optar por apenas uma dessas linhas, indicando o Núcleo Temático.

5.2.1. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais – 4 vagas

<p>Núcleo Temático 1 - Consumo e Comportamento do Consumidor – 2 vagas</p>	<p>Os professores reunidos nesse núcleo temático têm seus interesses de pesquisa na área de conduta e comportamento do consumidor envolvendo temáticas como emoções, sentimentos e preferências; vulnerabilidade e bem-estar do consumidor e tecnologias.</p>	<p>Profa. Dra. Ana Augusta Ferreira de Freitas. Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota. Profa. Dra. Verónica Lúdia Peñaloza Fuentes.</p>
<p>Núcleo Temático 2: Estudos Organizacionais e Psicodinâmica do trabalho – 2 vagas</p>	<p>Os professores reunidos nesse núcleo temático têm seus interesses de pesquisa nas áreas de: ii) psicodinâmica do trabalho, relações contemporâneas de trabalho e intersubjetividade e ii) interesses de pesquisa na área dos Estudos Organizacionais</p>	<p>Profa. Dra. Ana Cristina Batista dos Santos Profa. Dra. Ana Silvia Rocha Ipiranga</p>

5.2.2. Linha de Pesquisa: Relações Inter organizacionais e Ambientes – 3 vagas

Núcleo Temático 3 - Inovação Tecnológica, Sustentável e Social – 3 vagas	Esta área de pesquisa se fundamenta nos conceitos de inovação e evolução tecnológica e suas variáveis antecedentes e consequentes; a relação destas mudanças tecnológicas com seus impactos sociais e ambientais, considerando a forma como estas dimensões coevoluem, principalmente com as políticas públicas, os biomas marinhos e costeiros, a qualidade de vida das pessoas e as especificidades dos diferentes setores produtivos com mais ou menos dinâmica inovativa.	Prof. Dr. Francisco Roberto Pinto Prof. Dr. Samuel Façanha Câmara Profª Dra. Elda Fontinele Tahim Profª. Dra. Ana Augusta Ferreira de Freitas.
---	---	---

5.3. A divulgação do resultado final será apresentada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por núcleo temático, seguindo o número de vagas apresentado neste edital.

5.4. As vagas não preenchidas em um dos núcleos temáticos podem ir para outros núcleos temáticos da mesma linha de pesquisa ou de outra linha de pesquisa.

5.5. A matrícula está condicionada à aprovação e à classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

6. Das Inscrições

6.1. Período de inscrição: **25 de outubro a 14 de novembro de 2023.**

6.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet.**

6.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais).**

a) O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via Documento de Arrecadação Estadual (DAE) a ser emitido na página da UECE (www.uece.br), opção “Emissão de DAE”, na parte de “Serviços e Informativos”. Também disponível no link: <https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf?view=br.uece.boleto>.

[vo.GerarBoletoVO%40GerarBoletoDAE](#)

- b) O pagamento do DAE deve ser realizado até às 23h59min do dia **14 de novembro de 2023**.
 - c) Pagamentos realizados fora do período de inscrição, a não realização do pagamento da taxa de inscrição ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o(a) candidato(a) da seleção.
 - d) Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 6.4.** Os documentos que o(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras) e enviados para o e-mail ppga@uece.br. Nesse envio, é importante que o(a) candidato(a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em três arquivos diferentes, conforme descrito no item 6.6, no formato especificado. O e-mail enviado pelo(a) candidato(a) com a inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: *“Inscrição_Doutorado_nome completo”*.
- 6.5.** Os arquivos anexados no e-mail devem ter o limite de até 20MB, considerando todos os arquivos.
- 6.6.** O e-mail de inscrição deve possuir três arquivos anexados:

Arquivo 1 – Documentos de Credenciamento (o arquivo deve ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos de Credenciamento_Doutorado_nome do candidato”):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ficha de Inscrição preenchida, com fotografia 3x4 recente e afixada, conforme modelo (Anexo I);
- c) Arquivo digitalizado dos documentos de identidade e CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
- d) Arquivo digitalizado do histórico escolar da graduação e do mestrado e/ou doutorado;
- e) Arquivo digitalizado do diploma de mestrado ou declaração de que concluirá até a

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

data final do período de matrícula;

- f) Arquivo digitalizado do diploma de doutorado, caso o(a) candidato(a) possua;
- g) Duas cartas de recomendação, conforme modelo do PPGA-UECE <http://www.uece.br/ppga/processo-seletivo/doutorado/>, de professores, sejam estes do PPGA/UECE e/ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa. As cartas devem ser preenchidas eletronicamente, salvas no formato PDF, assinadas e enviadas exclusivamente pelo recomendante para ppga@uece.br até as 23h do dia 14 de novembro de 2023, sendo, portanto, o único item do Arquivo 1 que não deve constar entre os documentos enviados pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) é responsável por certificar-se de que os recomendantes enviem as cartas de recomendações no prazo estipulado.

6.7. O não cumprimento dos procedimentos determinados nesta Chamada Pública para envio da documentação de inscrição ou o envio fora do padrão estabelecido invalidará a inscrição do(a) candidato(a).

Arquivo 2 – Documentos para Análise Curricular (o arquivo deve ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos para Análise Curricular_Doutorado_nome do candidato”) na seguinte ordem:

- a) Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Cópia de certificados e/ou declarações relativos às informações que serão avaliadas pelo PPGA/UECE durante o processo de seleção conforme ANEXO II.

6.8. Nas comprovações das publicações em periódicos, deverá(ão) constar a(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, o nome do periódico, o volume, os números das páginas inicial e final do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho.

- 6.9.** No caso de publicações em anais de eventos, o candidato deverá informar o título do artigo, resumo, nome do evento e ano de realização.
- 6.10.** Para as comprovações de experiência profissional, serão aceitos documentos emitidos por entidades oficiais, instituições e organizações vinculados ao objeto de fato da análise. Nos respectivos documentos devem conter todas as informações necessárias para a devida atribuição da pontuação, conforme definições estabelecidas no Quadro 2 (Anexo II).
- 6.11.** As páginas do Arquivo 02 (Documentos para Análise Curricular) devem ser numeradas e o(a) candidato(a) deve informar na coluna específica da Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II) o(s) número(s) da(s) página(s) a qual cada item da avaliação se refere(m).

Arquivo 3 – Anteprojeto de Tese de Doutorado (o arquivo deve ser salvo em formato DOC com o nome “Anteprojeto de Tese de Doutorado_nome do candidato”):

- a) O Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD), em tema enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa e no respectivo núcleo temático para o qual está concorrendo, deverá ter entre 15 e 20 páginas, observadas as normas da ABNT e composto por: Título, Introdução – com Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos e Justificativa – Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma (para 48 meses de curso em tempo integral) e Referências. O ATD deverá obedecer ao seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm, tamanho do papel A4.
- 6.12.** Os candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo devem indicar interesse em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo I), desde que se enquadrem nas exigências da CAPES, estabelecidas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a

substituir.

- 6.13.** Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, ressalvando-se que não serão recebidos documentos após o prazo final de inscrição.
- 6.14.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão das informações prestadas nos documentos de inscrição.
- 6.15.** O PPGA/UECE não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos(as) candidatos(as) dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 6.16.** Caso o Programa receba mais de uma inscrição on-line para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente. A outra será automaticamente desconsiderada.
- 6.17.** A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição.

7. Do Processo de Seleção

- 7.1.** O processo de seleção compreenderá três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória:
- Etapa 1 - Análise Curricular (eliminatória);
- Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese (eliminatória);
- Etapa 3 – Proficiência Leitora em Língua Inglesa (classificatória).
- 7.2.** Os candidatos receberão notas de ZERO a DEZ em todas as etapas do processo de seleção.

7.3. Serão selecionados para a etapa 2, dentre os candidatos que tenham tido nota mínima 6,0 (seis) na etapa 1, até três vezes o número total de vagas deste edital, ou seja, até 21 vagas, em ordem decrescente das notas.

7.4. Para obtenção da Nota Final (NF), será utilizada a Média Ponderada das notas das diferentes etapas da seleção, respeitados os pesos do Quadro 1:

Quadro 1. Ponderação das notas finais (NF) de cada etapa para efeito de cálculo da média ponderada.	
ETAPAS	PESO
1. Análise Curricular	3
2. Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado	5
3. Proficiência Leitora em Língua Inglesa	2

7.5. Na Etapa 1 (Análise Curricular), serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição (Arquivo 2) do(a) candidato(a):

7.5.1. Somente os documentos enviados no ato da inscrição serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

7.5.2. Os candidatos devem anexar os documentos na mesma ordem apresentada no Quadro 2 (Anexo II), incluindo a Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);

7.5.3. Os candidatos poderão anexar cartas de aceite de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. Para esses casos, a pontuação será contabilizada conforme designada no Quadro 2 (Anexo II), podendo a Comissão de Seleção confirmar o aceite do artigo diretamente com os editores;

7.5.4. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados

de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2 (Anexo II);

7.5.5. A lista de qualificação para efeito de pontuação dos periódicos desta Chamada Pública de Seleção seguirá os critérios apresentados no Anexo III, considerando os indicadores do periódico no ano desta chamada;

7.5.6. São consideradas áreas afins da lista CAPES (2014): Matemática / Probabilidade e Estatística; Teoria da Comunicação; Ciências da Computação; Ciências Sociais Aplicadas I; Economia; Engenharia (I a IV); Psicologia; Sociologia; Planejamento Urbano / Regional.

7.6. Seguirão para a Etapa 2 (Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado) apenas os candidatos classificados na Etapa 1 (Análise Curricular):

7.6.1. O cronograma de apresentações e o canal de comunicação, para a realização da videoconferência, serão divulgados no site do Programa - www.uece.br/ppga - no dia **20 de novembro de 2023**;

7.6.2. Será atribuída nota ZERO ao Anteprojeto de Tese do Doutorado (ATD) que não se enquadre em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Administração do PPGA/UECE ou no núcleo temático escolhido pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição;

7.6.3. Na apuração da nota do Anteprojeto serão retiradas a menor e a maior notas atribuídas pelos avaliadores da banca;

7.6.4. Os candidatos convocados para a Defesa do Anteprojeto de Doutorado (Etapa 2) devem fazer, para uma banca de avaliação, uma apresentação com auxílio de *slides*, com tempo entre 12 e 15 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita. Em seguida, a banca arguirá o(a) candidato(a);

7.6.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima para realizar a apresentação por videoconferência e garantir a conectividade com a Internet durante toda a apresentação e arguição da banca;

7.6.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identidade com

foto para que a arguição oral possa ser iniciada e deverá manter a câmera aberta durante todo o processo. Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo PPGA/UECE;

7.6.7. O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão virtual, no dia e horário definidos pelo PPGA/UECE, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo;

7.6.8. A avaliação do Anteprojeto obedecerá aos critérios constantes no Quadro 3 (Anexo IV), limitando-se a 10 (dez) o número máximo de pontos.

7.7. Na Etapa 3 (Proficiência Leitora em Língua Inglesa), o(a) candidato(a) será avaliado(a) por meio de uma prova escrita a ser aplicada presencialmente no Programa de Pós-Graduação em Administração.

7.8. A nota final (NF) obtida pelo(a) candidato(a) é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante as Etapas 1, 2 e 3 dentre aqueles que não tenham sido eliminados nas Etapas 1 e 2, conforme pesos indicados no Quadro 1.

8. Dos critérios de classificação, aprovação e desempate

8.1. A classificação se dará em ordem decrescente. Portanto, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) com maior Nota Final;

8.2. Para efeito de classificação, em caso de empate de nota final, a ordem de classificação observará os seguintes critérios e ordem de avaliação:

- a) Maior nota na análise curricular;
- b) Maior nota da avaliação do Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado;
- c) Maior nota da prova de língua inglesa.

8.3. Se ainda assim os candidatos permanecerem empatados, a melhor classificação será atribuída ao(à) candidato(a) mais velho(a);

8.4. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados no site do Programa - www.uece.br/ppga;

9. Dos Recursos

- 9.1.** Será concedido aos candidatos o direito de recurso ao Presidente da Comissão de Seleção, em um prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos Resultados Parciais. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente por meio do *site* <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.
- 9.2.** Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos será divulgada na página eletrônica www.uece.br/ppga, de acordo com as datas apresentadas no cronograma desta Chamada Pública.

10. Das Condições Especiais

- 10.1.** Das **7 (sete)** vagas disponibilizadas, **1 (uma)** vaga é destinada às Pessoas com Deficiência (PCD):
- 10.1.1.** Entre **25 de outubro a 14 de novembro de 2023**, o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais (Pessoas com Deficiência – PCD) para a realização das etapas deverá enviar um requerimento especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação, para o e-mail ppga@uece.br.
- 10.1.2.** Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com teor “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

10.1.3. Verificada a necessidade para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência; b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

10.1.4. Para os candidatos que solicitarem condições especiais, a comissão irá realizar a análise, bem como dos documentos médicos juntados, para verificação da viabilidade de atendimento. O(a) candidato (a) será informado(a) por e-mail fornecido o atendimento ou não da solicitação.

10.1.5. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida/indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência deverão ter o resultado divulgado, conforme cronograma da Chamada Pública.

10.1.6. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interposição do recurso, conforme identificado nessa chamada pública;

10.1.7. O candidato que teve indeferida sua participação no segmento PCD, concorrerá na ampla disputa.

10.2. Os candidatos incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) serão submetidos às mesmas etapas e critérios de julgamento dos demais candidatos. No entanto, aos candidatos na Condição Especial por surdez, há as seguintes exceções:

10.2.1. Caso os candidatos tenham sido classificados para a Etapa 2, durante a apresentação oral do Anteprojeto de Tese, haverá o auxílio de tradutor em Libras para o(a) candidato(a) que assim necessitar e o tempo de apresentação e defesa para cada candidato(a) nesta condição será de até uma hora e trinta minutos.

10.3. Caso não haja a classificação de nenhum candidato incluído na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) e nas condições especiais incluídas nesta Chamada

Pública, a vaga remanescente será remanejada para os demais candidatos não incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD).

11. Da Matrícula

11.1. As matrículas no PPGA são divididas em duas etapas, sendo ambas de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de seguir os procedimentos estabelecidos:

11.1.1. Primeira fase: Entrega do Requerimento de Matrícula;

11.1.2. Segunda fase: Matrícula no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – SisAcadPG da UECE.

11.2. Período da primeira fase de matrículas: **15 e 16 de janeiro de 2024.**

11.2.1. Local: Secretaria do PPGA/UECE.

11.2.2. Horário: Das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

11.2.3. O(a) candidato(a) deve apresentar requerimento de matrícula preenchido e devidamente assinado, o qual será enviado, por mensagem de e-mail, para os candidatos aprovados.

11.3. Período da segunda fase de matrículas: **4 a 7 de março de 2024**

11.3.1. As informações e orientações para a realização da matrícula no SisAcadPG serão enviadas por e-mail para os candidatos aprovados e que realizaram a matrícula na primeira fase.

11.4. As vagas previstas nesta Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, até o limite máximo de 7 matrículas.

11.5. O(a) candidato(a) classificado entre os **7 (sete)** primeiros que não se matricular no período de **15 e 16 de janeiro de 2024** será considerado(a) desistente.

11.6. As vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, até o limite máximo de **7** matrículas entre os dias **5 a 8 de fevereiro de 2024**

11.7. Se houver desistência de algum(a) aluno(a) selecionado(a) e matriculado(a) no Doutorado durante os primeiros 30 (trinta) dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.

11.8. Os contatos dos candidatos deverão ser feitos com a Secretaria do PPGA/UECE por meio de mensagens para o seguinte endereço de e-mail: ppga@uece.br

12. Local de Realização do Curso

12.1. PPGA/UECE - Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), 1700 Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, 60.714-903.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE.

14. Cronograma do Processo de Seleção

ETAPA	DATA
Período da Inscrição e de solicitação de condições especiais (pessoa com deficiência – PCD).	25 de outubro a 14 de novembro de 2023
Último dia para recebimento das cartas de recomendação.	14 de novembro de 2023
Publicação do resultado das inscrições.	17 de novembro de 2023
Recebimento de recurso do resultado das inscrições.	20 e 21 de novembro de 2023
Resultado das inscrições após recursos.	22 de novembro de 2023
Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular.	27 de novembro de 2023
Recebimento de recurso do resultado da Etapa 1 - Análise Curricular.	28 e 29 de novembro de 2023
Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular após recursos.	30 de novembro de 2023
Divulgação do calendário de apresentação do anteprojeto de tese.	01 de dezembro de 2023
Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado.	04 a 11 de dezembro de 2023

Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado.	12 de dezembro de 2023
Recebimento de recurso do resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado.	13 e 14 de dezembro de 2023
Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado após recursos.	15 de dezembro de 2023
Etapa 3 - Aplicação da prova de proficiência leitora em língua inglês	18 de dezembro de 2023
Resultado da Etapa 3 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa.	19 de dezembro de 2023
Recebimento de recurso do resultado da Etapa 3 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa.	20 e 21 de dezembro de 2023
Resultado da Etapa 3 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa após recurso.	22 de dezembro de 2023
Resultado final.	02 de janeiro de 2024
Primeira Fase de Matrículas – Entrega dos requerimentos.	15 e 16 de janeiro de 2024
Matriculas vagas remanescentes.	5 a 8 de fevereiro de 2024
Segunda Fase de Matrículas - Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – SisAcadPG.	4 a 7 de março de 2024

Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

foto

3 X 4

Linha de Pesquisa e Núcleo Temático

Linha de Pesquisa: _____

Núcleo Temático: _____

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Raça/cor: _____ Pessoa com deficiência () Sim () Não

Sexo: _____ CPF: _____

RG: _____ Data da Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____ - _____

Endereço Residencial: _____ CEP: _____ - _____

Bairro: _____ Cidade: _____ E-mail: _____

Telefone Fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

Informações Profissionais Não se aplica

Empresa em que trabalha: _____

Cargo e/ou Função que exerce: _____

Data da entrada: ___/___/___ Data de saída: ___/___/___

Endereço: _____ Telefone Fixo: (___) _____

Formação Acadêmica

Graduação Obtida: _____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/___

Pós-Graduação (Especialização): _____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/___

Pós-Graduação (Mestrado): _____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/___

Pós-Graduação (Doutorado): _____

Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/___

Solicitação de Bolsa

Desejo concorrer à bolsa: () Sim () Não

Declaro me enquadrar nas exigências da CAPES, Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a substituir: () Sim () Não

* Ficha de inscrição deve ser assinada eletronicamente
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

ANEXO II

QUADRO 02 – Ficha para Avaliação Curricular

NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
ITENS QUE SERÃO AVALIADOS	Pontuação Unitária	Máximo de Pontos	Quantidade de itens do(a) Candidato(a)	Pontos do(a) Candidato(a)	Página(s) do(s) Documento(s) no Arquivo 2
Q1 QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (com título/diploma/certificado):		1,5			
a. Mestrado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,0	1,0			
b. Especialização (por curso)	0,5	0,5			
c. Cursos, na área ou áreas afins, com carga horária a partir de 180 horas (por curso)	0,2	0,4			
Q2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/TÉCNICA		1,50			
a. Docente em Nível Superior, por semestre letivo.	0,5	1,0			
b. Monitoria em Ensino Superior ou Docência em Ensino não Superior, por semestre letivo.	0,3	0,6			
c. Experiência profissional técnica na área, por ano.	0,2	0,4			
d. Iniciação Científica, por semestre	0,25	0,5			
e. Supervisão/Orientação de Iniciação Científica, por semestre	0,4	0,8			
Q3. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA		7,00			
a. Artigo em periódico Qualis A1 (sem prazo)	3,5	7,0			
b. Artigo em periódico Qualis A2 (sem prazo)	2,5	7,0			
c. Artigo em periódico Qualis A3 (sem prazo)	2,0	6,0			
d. Artigo em periódico Qualis A4 (sem prazo)	1,5	4,5			
e. Artigo em periódico Qualis B1 (últimos 5 anos)	1,0	3,0			
f. Artigo em periódico Qualis B2 (últimos 5 anos)	0,8	2,4			
g. Artigo em periódico Qualis B3 e B4 (últimos 5 anos)	0,5	1,0			
h. Autoria de trabalhos apresentados em Congressos Específicos (por trabalho) ALTEC; CLADEA; EnANPAD; SEMEAD; SIMPOI; EnGPR; EnADI; EnEPQ; EnAPG; EMA; 3ES; EnEO e outros Congressos ou Simpósios Internacionais (últimos 5 anos)	0,25	1,0			
i. Trabalhos apresentados em Eventos (por trabalho)	0,05	0,5			
j. Livro publicado (com o mínimo de 80 páginas), Organização de livro e Capítulo de livro na área ou áreas afins, por editora com conselho editorial	0,3	1,0			
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10			

ANEXO III

Estrato	Critérios
A1	Fator de impacto (JCR) >2,7 ou Índice H (Scimago/ Scopus) > 50 ou Citescore (Scopus) > 2,34
A2	1,4< Fator de impacto (JCR) >=2,7 ou 26<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 50 ou 1,26< Citescore (Scopus) <=2,34 ou Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)>0,456
A3	0< Fator de impacto (JCR) >=1,4 ou 13<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 26 ou 0,7< Citescore (Scopus) <=1,26 ou 0,228< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,456
A4	0<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 13 ou 0< Citescore (Scopus) <=0,7 ou 0,114< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,228
B1	0< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,114 ou H5 (Google Scholar)>8 ou Estar presente no Redalyc ou Scielo ou Ser editado por editoras indicadas pela Área (*)
B2	4<H5 (Google Scholar) <=8 ou Ter dois ou mais indexadores indicados pela Área (**)
B2 e B4	0< H5 (Google Scholar) <=4 ou Ter um indexador indicado pela Área ou Não estar enquadrado nos anteriores
(*) Foram consideradas as seguintes editoras: Wiley Online Library, Elsevier ScienceDirect, Emerald, Springer Link, Taylor and Francis Online e SAGE.	
(**)Foram considerados os seguintes indexadores: Latindex, EBSCOhost, Galegroup e DOAJ Directory of Open Access Journals.	

ANEXO IV

Quadro 3. Aspectos a serem avaliados no Anteprojeto e na Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD)	
ITEM	CRITÉRIOS
<p>1. Título, Tema e Delimitação do Tema Deve ser claro, adequado ao tema, e definir a proposta do ATD. A proposta do ATD deve oferecer ineditismo, originalidade, relevância e ser de impacto à academia.</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,05 Aquém do padrão 0,06 a 0,129 Parcialmente 0,13 a 0,199 Adequado 0,20 a 0,249 Além do padrão 0,25</p>
<p>Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s) Devem ser bem formulados coerentemente com o tema e com os objetivos.</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,05 Aquém do padrão 0,06 a 0,129 Parcialmente 0,13 a 0,199 Adequado 0,20 a 0,249 Além do padrão 0,25</p>
<p>Objetivos Geral e Específico e Justificativa Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta do ATD.</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,129 Aquém do padrão 0,13 a 0,249 Parcialmente 0,25 a 0,399 Adequado 0,40 a 0,499 Além do padrão 0,50</p>
<p>Fundamentação Teórica Deve possuir referências que fundamentam o ATD, abordando a temática do estudo. As referências devem ser variadas (incluir livros, artigos, dissertações, teses etc.), ser atualizadas, mas podendo conter clássicos. Devem-se evitar citações de citação (apud).</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0</p>
<p>Desenho Metodológico Deve estar adequado ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios a serem utilizados para responder ao problema e aos objetivos do ATD. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do ATD.</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0</p>
<p>Redação/Formatação Deve ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva, de fácil compreensão e sem vícios de linguagem. Deve seguir as orientações do modelo da ABNT em vigor.</p>	<p>Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0</p>
<p>Apresentação Slides: organizados conforme o Anteprojeto, legíveis e capazes de comunicar o conteúdo. Apresentação clara e segura.</p>	<p>Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0</p>

Defesa do ATD: Arguição pela Banca de Avaliação do ATD, observando no candidato: conhecimento, segurança, coerência, domínio do tema e do método proposto.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0
Total	10